

Bezerra, nº 1033, Apartamento 1202, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza – CE. Cep.: 60.135-472; DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA, FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO, brasileiro casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade nº 2001031052923 – SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 117.866.633-68, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Bruno nº 2630, Apto 401, bairro Aldeota, CEP 60.115-191, Fortaleza-CE; DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, PLÍNIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 913953-85 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 384.773.356-72, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, 267, apto 700, Meireles, CEP 60.125-160, Fortaleza-CE; DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL, JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 91015023692-SSP/CE, CPF nº 169.057.413-53, residente na Rua São João Del Rey nº 300, Edson Queiroz, CEP 60.834-452, Fortaleza-CE; e DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO, GISELLE DE NEGREIROS SECUNDINO, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portadora da Cédula de Identidade nº 200002361192, inscrita no CPF sob o nº 017.453.113-35, residente e domiciliada a Rua José Vilar de Andrade, 2230, bairro Sapiranga, CEP 60.833-096, Fortaleza-CE. 2) O Presidente do Conselho convocou uma Assembleia Geral Extraordinária para o mesmo dia no período da tarde às 17:00 horas, no mesmo local para tratar de assuntos descritos na ordem do dia. 3) Assuntos Gerais. Após este feito o Senhor Presidente do Conselho facultou a palavra aos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que após lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Lucio Ferreira Gomes, Igor Vasconcelos Ponte, Danilo Gurgel Serpa, José Nelson Martins de Sousa, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Cesar Augusto Ribeiro, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Tiago Brasileiro Coelho e Janaína Carla Farias. Fortaleza 18 de março de 2021. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 23 de março de 2021.

Luís Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/ METROFOR/2018

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/METROFOR/2018 em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (registrada no MTE sob o nº CE000079/2020); II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, centro, Fortaleza, Ce; IV - CONTRATADA: THOMPSON SEGURANÇA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos nº1701, Aldeota, Fortaleza, Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 11/METROFOR/2018; II. Nos termos que constam no processo nº 01043362/2020; III. Nas normas do inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º do art. 65; art. 58, I, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002. ; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ce; VIII - OBJETO: **repactuação do Contrato nº11/METROFOR/2018** em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (registrada no MTE sob o nº CE000079/2020); IX - VALOR GLOBAL: O valor total da remissão corresponderá a R\$ 29.080,03 (vinte e nove mil, oitenta reais e três centavos), aplicado sobre o montante de R\$ 282.132,30 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e trinta centavos), passando-se, assim, a ser pago à empresa o importe de R\$ 253.052,27 (duzentos e cinquenta e três mil, cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 24 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE e JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA pela METROFOR e geral MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO pela Empresa THOMPSON SEGURANÇA LTDA.

Luís Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05/METROFOR/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **MARCIO PINHEIRO NOGUEIRA**. OBJETO: **Contratação de Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho direcionado** para estimativa de 420 (quatrocentos e vinte) empregados da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, alocados nos Metrô de Fortaleza, Sobral e Cariri, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 FORO: Comarca de Fortaleza/ Ce. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 675.600,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, Projeto - P04 - Produto 041205 - Atendimento ao Empregado, Funcional Programática: 08100004.26.783.21 2.20173.03.459065.1.00.00.0.3. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021 SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Marcio Pinheiro Nogueira pela MARCIO PINHEIRO NOGUEIRA.

Luís Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 18/METROFOR/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**. OBJETO: **Contratação de serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do(s) órgão(s) participantes(s). DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021 SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Luciano Rodrigo Weiland pela TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Luís Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº05/METROFOR/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADO: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** OBJETO: **Rescindir o Contrato nº05/METROFOR/2015**, celebrado com a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, cujo objeto é o serviço de gerenciamento, incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de cartão magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboios ressaltando-se o direito da empresa de cobrar eventuais pagamentos que porventura se mostrem pendentes, a partir da data de 31 de março de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 DATA DA ASSINATURA: 23 de março 2021 FORO: Comarca de Fortaleza SIGNATÁRIO: Igor Vasconcelos Ponte e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Luciano Rodrigo Weiland e Leidiane Caroline Ongaratto pela TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. Fortaleza, 23 de março de 2021.

Luís Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº26/METROFOR/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADO: **M & M CONSULTORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA** OBJETO: **Rescindir o Contrato nº26/METROFOR/2015**, celebrado com a Empresa M & M CONSULTORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, a contar de 31 de março de 2021, cujo objeto é o serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme legislação Trabalhista e Previdenciária vigente, direcionado para estimativa de 400 (quatrocentos) empregados da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, alocados em Fortaleza e Região Metropolitana, Metrô do Cariri e Metrô de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 DATA DA ASSINATURA: 23 de março 2021 FORO: Comarca de Fortaleza SIGNATÁRIO: Igor Vasconcelos Ponte e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Ana Lívia Cartaxo Bandeira Melo Ribeiro pela M & M CONSULTORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA. Fortaleza, 23 de março de 2021.

Luís Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº35/2021.

INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE E REVOGA AS PORTARIAS Nº135/2018, DATADA DE 11 DE JULHO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 25 DE JULHO DE 2018, PORTARIA Nº222/2018, DATADA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018, PORTARIA Nº76/2019, DATADA DE 23 DE ABRIL DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 07 DE MAIO DE 2019 E PORTARIA Nº47/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.274, de 05 de abril de 1994; Considerando o Projeto Piloto do Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, instituído pela Portaria CGE nº 121/2018, de 14 de Junho de 2018; Considerando a necessidade de fortalecimento de um ambiente de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará; e Considerando a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de governança



e de compliance, de controles internos da gestão e de gerenciamento de riscos de integridade na SEMACE, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê de Integridade responsável pela gestão do Programa de Integridade na Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, com a seguinte composição:

MEMBROS	MATRÍCULA	ÁREA REPRESENTADA
Carlos Alberto Mendes Júnior	000537-1-6	Direção Superior/Superintendente
Virginia Adélia Carvalho Rodrigues	000522-1-3	Direção Superior/Superintendente Adjunto
Edilson Holanda Costa Filho	000561-1-1	Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
Antônio Geovânio Saraiva Taveira	300108-1-7	Coordenadoria Jurídica (COJUR)
Eveline Pinheiro Fernandes	000578-1-9	Ouvidoria
Natália Pinheiro Xavier	000684-1-1	Diretoria Administrativa e Financeira (DIAFI)
Lene Simone de Queiroz Malveira Peixoto	000045-1-0	Comissão de Ética
Tiago Bessa Aragão	000593-1-5	Diretoria de Tecnologia (DITEC)
Ana Luzia Brito Sousa	300169-9-8	Assessoria de Comunicação (ASCOM)

§ 1º O Comitê de Integridade será presidido pelo Superintendente da SEMACE ou seu substituto legal.

§ 2º A Servidora Eveline Pinheiro Fernandes será responsável pela Secretaria-Executiva do Comitê de Integridade para exercer as competências elencadas no artigo 4º desta Portaria e promover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das competências listadas no artigo 2º também desta Portaria.

§ 3º O Comitê de Integridade terá reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, a qualquer tempo, sempre que o seu presidente convocar.

Art. 2º. Compete ao Comitê de Integridade da SEMACE:

I – realizar o Diagnóstico de Integridade para autoavaliação da organização;

II – elaborar, implementar e monitorar o Plano de Integridade;

III – indicar as áreas e os servidores responsáveis pela execução das ações preventivas e corretivas propostas no Plano de Integridade;

IV – realizar o mapeamento de processos e identificação dos riscos;

V – demandar que os mecanismos e procedimentos de integridade sejam estabelecidos, implementados, mantidos, atualizados e cumpridos;

VI – propor medidas para superar eventuais dificuldades na elaboração, implementação e no monitoramento do Plano de Integridade;

VII – orientar e treinar os servidores do órgão em relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

VIII – promover a conscientização dos agentes públicos acerca de assuntos atinentes à integridade e à relevância de manutenção e monitoramento do Plano de Integridade; e

IX – divulgar as ações e os resultados do Programa de Integridade

Art. 3º. Compete ao Presidente do Comitê de Integridade:

I – coordenar a implementação do Programa de Integridade;

II – convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Integridade; III – delegar atribuições aos demais membros do Comitê de Integridade;

IV – expedir os atos necessários à efetivação das deliberações do Comitê de Integridade; e

V – supervisionar as atividades exercidas pelo Secretário-Executivo do Comitê de Integridade.

Art. 4º. Compete ao Secretário-Executivo do Comitê de Integridade:

I – preparar a proposta de pauta das reuniões do Comitê de Integridade, fazendo constar as sugestões encaminhadas previamente por seus membros;

II – expedir a convocação para as reuniões do Comitê de Integridade;

III – providenciar a organização do local das reuniões, a infraestrutura necessária e a comunicação aos membros do Comitê de Integridade;

IV – elaborar as atas ou notas de reuniões e encaminhá-las aos membros do Comitê de Integridade;

V – organizar a comunicação interna, o arquivo e a documentação, de forma a garantir o acesso rápido e seguro as informações; e

VI – articular a comunicação do Comitê de Integridade do órgão com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Art. 5º As atribuições antes assumidas pela Comissão Gestora do Plano de Ação para Sanar Fragilidades - PASF serão incorporadas às atribuições do Comitê de Integridade, ficando, portanto, revogada a Portaria Nº 129/2016, publicada no DOE CE de 12 de Julho de 2016 e a Portaria Nº 103/2018, publicada no DOE CE de 23 de Junho de 2018.

Art. 6º. Ficam revogadas as Portarias Nº 135/2018, datada de 11 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de julho de 2018, Portaria Nº 222/2018, datada de 05 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de novembro de 2018, Portaria Nº 76/2019, datada de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de Maio de 2019 e Portaria Nº 47/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de março de 2020.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 26 de março de 2021.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº121/2021 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº000143306/2021 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **FRANCISCA VALDECIA PEREIRA DE SOUSA**, Professor, matrícula nº122638-1-3, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação do Município de Mauriti, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/23. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº171/2021 – A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 28 do Decreto nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, e, ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, RESOLVE: Art.1º **Cessar o efeito da Portaria nº 324/2019** - Seplag. Art.2º - Autorizar o Corpo de Bombeiros Militar do Ceará – CBMCE, a ser Órgão Gestor de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material tipicamente utilizados pela corporação e pelos guarda-vidas; alimentação tipo lanche; água potável, redes, lençóis, colchonetes, madeiras, lonas, sacos para embalagem e outros materiais; veículos tipo viatura operacionais uso exclusivo dos Bombeiros; uniformes operacionais e administrativos; cestas básicas; material pré hospitalar tático (resgate); serviços de transporte de carga de água em caminhão pipa; serviços veterinários; com a finalidade de atender as atividades operacionais, os projetos sociais da instituição, e a população em situação de emergência. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura até 31 de dezembro 2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de março de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº04/2021

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.976/0001-60, representada neste ato pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Ronaldo Lima Moreira Borges, inscrito no CPF sob o nº 379.984.043-53 e RG nº 8910002010591 SSP/CE, resolve **fazer o presente apostilamento**, nos termos do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, **ao Contrato nº04/2021**, cujo objeto é modificar a dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários para: 46100002.04.126.211.10189.03.449052.1.00.00.0.4 – 11400. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, 23 de março de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

